



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**  
**CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL**  
**CAMPEONATO BRASILEIRO DE STOCK CAR PRO SERIES**  
**REGULAMENTO DESPORTIVO 2023**

**ADENDO 003/2023.**

Art. 7.6.4 - Durante todas as sessões do treino classificatório não será permitida troca, rodízio, aquecimento e/ou resfriamento de pneus, sob pena de exclusão, exceto:

I. Casos em que o Comissário Técnico, visando à segurança, poderá determinar a troca de no máximo, dois pneus. Esta substituição será feita por outros pneus usados da equipe, lacrados para a etapa;

II. Ao final de cada sessão do treino classificatório Q1 ou Q2 e do intervalo entre os grupos, caso ocorra alteração climática, decretada pelo Diretor de Prova, estará autorizada a troca dos pneus "slick" seco, para pneus de chuva, ou de pneus de chuva para seco, estando permitidos os ajustes no veículo, tão somente, para a nova condição.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2023

Conselho Técnico Desportivo Nacional  
Fabio Borges Greco  
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo  
Giovanni Ramos Guerra  
Presidente

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)